

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA HORIZONTAL

Número do Processo - SISLOG
104413

SEÇÃO 1 - DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO - CORTINA PERSIANA
2.2. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços
2.3. Característica do objeto	Conforme constante neste Termo de Referência
2.4. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses.

SEÇÃO 2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - JUSTIFICATIVA

A aquisição visa atender a necessidade de adequação dos espaços, auxiliar no controle da luminosidade e ventilação, promovendo a redução do desconforto térmico e ofuscação dos servidores pela incidência solar, através de isolamento térmico e ainda propiciar privacidade dentro dos espaços. O item possui alta durabilidade e também maior facilidade de manutenção, possibilitando limpeza contínua.

SEÇÃO 3 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1 - O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado de planilha de custos e formação de preços OU pesquisa em mídia/sites especializados OU contratações similares OU pesquisa junto a fornecedores de bens.

SEÇÃO 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO - CORTINA PERSIANA

SISLOG	OMINI	Descrição	Qtde
501	21782	Cortina tipo tela solar composição de poliéster e PVC lavável antifungo antialérgico atóxico 1% estruturada e translúcida fio da urdidura 0,34mm fio da trama 0,34mm sistema tipo roler com tubo de alumínio extrudado diâmetro externo entre 38e45mm em polipropileno.	337 Metros quadrados
3550	21783	prestação de serviços, instalação de cortinas tipo persianas.	1 serviço

Para comprovar a qualidade da cortina, a empresa deverá apresentar junto a proposta comercial laudo(s) emitido(s) por laboratório reconhecido pelo Inmetro, em conformidade com a NBR 16234/2014. (Cortinas tipo rolô — Requisitos de resistência e durabilidade).

Persiana rolô tela solar com fator de abertura de 1%, com fornecimento de material.

A persiana deverá ser composta por tecido tipo tela solar. O tecido tipo tela solar será composto de poliéster e PVC lavável, antifungo, antialérgico, atóxico e antichamas. A trama do tecido será de aproximadamente 1% estruturada e translúcida. As características do tecido deverão ser comprovadas através de catálogo técnico ilustrativo, apresentados juntamente com a proposta comercial, são elas:

Composição de 30% de poliéster e 70% de PVC;
Peso: 516 g/m²;

Fator de abertura: média de 1%;
Espessura do fio da urdidura: 0,34 mm;
Espessura do fio da trama: 0,34 mm;
Contagem do tecido da urdidura; 64";
Espessura; 0,65 mm;
Força elástica da trama: 380lb;
Resistência à abrasão: > 10000;
Solidez da cor à luz: classe 5.0;
Inflamabilidade: classe 1.

Características da Estrutura e sistema de acionamento e fixação das persianas:

sistema tipo roler, com tubo de alumínio extrudado, diâmetro externo entre 38 e 45 mm;
dispositivo de acionamento manual por corrente em polipropileno na cor a definir. Trava retrátil de segurança junto ao suporte de fixação. Ponteira retrátil em plástico injetado com trava de segurança e sistema que impeça o desencaixe da cortina, mesmo com movimentos abruptos, e proporcione o mínimo ruído, na cor definir;
trilho inferior em liga de alumínio extrudado, dimensões entre 28 e 30 mm com pintura eletrostática ou anodizada na cor definir. A fixação do tecido no trilho será feita por canal para fixação do inserte soldado no final do tecido ou tecido grampeado no trilho.
Tampas laterais do trilho inferior na mesma cor das tampas laterais superiores;
corrente contínua de polipropileno na cor a escolher;
suporte lateral de fixação em aço tratado pintado em cor semelhante à das tampas laterais;
tampas laterais pintadas na cor a definir.
Dispositivo de acionamento manual por corrente em polipropileno na cor a definir.
Trava retrátil de segurança junto ao suporte de fixação.
Ponteira retrátil em plástico injetado com trava de segurança e sistema que impeça o desencaixe da cortina, mesmo com movimentos abruptos, e proporcione o mínimo ruído, na cor definir;
Trilho inferior em liga de alumínio extrudado, dimensões entre 28 e 30 mm com pintura eletrostática ou anodizada na cor definir.
A fixação do tecido no trilho será feita por canal para fixação do inserte soldado no final do tecido ou tecido grampeado no trilho.
Tampas laterais do trilho inferior na mesma cor das tampas laterais superiores;
Corrente contínua de polipropileno na cor a escolher;
Suporte lateral de fixação em aço tratado pintado em cor semelhante à das tampas laterais. Tampas laterais pintadas na cor a definir.
Perfil metálico, para acomodar os suportes, pintado na cor a definir. Para comprovação da resistência e durabilidade do tratamento e pintura, a empresa proponente, deverá apresentar documento técnico do fabricante, e emitido por OCP (Organismo de Certificação de Produtos), dentro do prazo de validade, referente ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas.

SEÇÃO 5 - DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no almoxarifado geral da Metrobus, localizado na Avenida Patriarca n.299, Vila Regina, no horário compreendido entre 08:00–11:30 e 13:00–16:30, de segunda a sexta-feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento.

5.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.

SEÇÃO 6 - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo para a entrega e execução do serviço de instalação é de 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Ordem de Fornecimento pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feito por correio eletrônico, será necessária a formalização da solicitação, com a definição das cores, características e dimensionamento das medidas dos locais de instalação, em remessa única, de acordo com a necessidade da Metrobus.

6.2. Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações e quantidades, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

6.3. A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.

6.4. A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Gerência de Suprimentos.

SEÇÃO 7 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento e aceitação dos produtos e serviços de instalação serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Gerência de Suprimentos nas seguintes condições:

7.1.1. Provisoriamente: após a entrega, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.1.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4. A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da

contratada, na ocasião da entrega. Se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.

SEÇÃO 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 8.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.
- 8.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, e realizar o serviço de instalação, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade
- 8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto fora das especificações contratadas;
- 8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.1.9. Informar na embalagem, através de rótulo, a discriminação do produto ou material acondicionado neste;
- 8.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;
- 8.1.11. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

SEÇÃO 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;
- 9.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;
- 9.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;
- 9.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;
- 9.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

SEÇÃO 10 - DA GARANTIA DO PRODUTO

- 10.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;
- 10.2. Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação

expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;

10.3. Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 10.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

SEÇÃO 11 - DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;
- 11.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;
- 11.2.1. O pagamento será efetivado em conta corrente de titularidade da Contratada, em qualquer instituição bancária de sua escolha. Contudo, caso a conta corrente informada pertença a outra instituição que não seja a Caixa Econômica Federal - CEF, no valor recebido pela Contratada em cada pagamento será descontada a respectiva taxa de transferência bancária.
- 11.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;
- 11.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;
- 11.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:
- 11.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;
- 11.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;
- 11.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 11.1 deste Termo de Referência.

SEÇÃO 12 - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativa e a fiscalização ficará a cargo de servidor definido em Portaria, pela autoridade superior.

SEÇÃO 13 - DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.